



PROJETO DE LEI N.º 10 /2025

“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.245 DE 27 DE AGOSTO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo/SC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual 2022/2025 até a importância de **R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)**, na especificação abaixo discriminada:

Órgão 1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 0001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional – 17.481.0009.1.034 – Construção de 12 Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0701.7000.00463 - Aplicações Diretas	R\$ 1.368.000,00
Total.....	R\$ 1.368.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das alterações de que trata o artigo anterior são oriundos do provável excesso de arrecadação até importância de até **1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)** decorrente de termo pactuado com o Governo do Estado de Santa Catarina, demonstrado na seguinte fonte de recurso:

01.0701.7000463 - Transferências Voluntárias – Estado Outros - Construção de 12 Unidades Habitacionais - SCC 7163/2025	R\$ 1.368.000,00
Total.....	R\$ 1.368.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

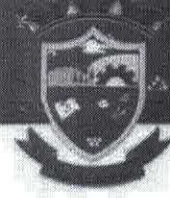
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo (SC), 02 de julho de 2025.

ALCIONE ROBERTO
BUYNO:543529679
04

Assinado de forma digital
por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Data: 2025.07.02
13:22:55 -03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal



Ofício nº 281/2025 GAB

Monte Carlo, 02 de julho de 2025.

Ao Senhor
Vereador Volnir Stratmann
Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei para alteração do PPA 2022/2025.**

Senhor Presidente, encaminhamos para apreciação e deliberação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 10/2025, que “Autoriza a alteração da Lei Municipal nº 1.245 de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e dá outras providências”.

O referido projeto tem por objetivo viabilizar a **inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual vigente, no valor de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), destinados à construção de 12 unidades habitacionais no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social**, decorrente de termo pactuado com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Destacamos que tal medida visa atender à demanda habitacional do município, proporcionando moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as políticas públicas de assistência social e habitação, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da inclusão social.

Certos da compreensão e apoio dos nobres vereadores, solicitamos a análise e aprovação do projeto em regime de urgência, considerando sua relevância e impacto social.

Atenciosamente,

ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904

Assinado de forma digital por
ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.02 13:23:24 -03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.245 de 27 de agosto de 2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025, para inclusão de crédito no valor de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), destinados à construção de 12 unidades habitacionais, a serem executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O recurso é oriundo de transferência voluntária do Governo do Estado de Santa Catarina, formalizada pelo termo SCC 7163/2025, e tem por finalidade ampliar a política habitacional do município, garantindo moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social.

A execução deste projeto impactará positivamente a realidade de diversas famílias, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para o fortalecimento das ações de assistência social. Ressalta-se que a adequação no PPA é medida legal necessária para possibilitar a execução orçamentária e financeira do recurso recebido.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando o compromisso desta administração com a promoção do bem-estar social e o desenvolvimento do município.

Monte Carlo (SC), 02 de julho de 2025.

ALCIONE ROBERTO Assinado de forma digital
por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:543529679 BUYNO:54352967904
04 Dados: 2025.07.02
13:23:41 -03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal